



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 189/2007.

EMENTA Concede “Ad referendum” deste Conselho Universitário, Progressão Horizontal, ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus – Classe “D” - Nível 03 – ANTÔNIO VIRGINIO DE FARIAS LIRA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.007390/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, “Ad referendum” deste Conselho Universitário, a Progressão Horizontal da Classe “D”- Nível 03 para o Nível 04, com efeitos funcionais a partir de 03 de julho de 2006, ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, ANTÔNIO VIRGINIO DE FARIAS LIRA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, referente ao interstício 03 de julho de 2004 a 02 de julho de 2006, baseado no que estabelece a Resolução nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 26 de novembro de 2007.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.